



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI Nº625/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 575/2004;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação suplementar no valor de R\$279.050,00 (duzentos e setenta e nove mil e cinquenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

036- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv. de terceiros P.J. R\$ 3.350,00

2.006- DPTO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

060- 3.1.90.11.00.00.00.00- Venc. E vantagens fixas-pessoal civilR\$ 2.000,00

1.007 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

067- 4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

2.007 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

073- 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo R\$ 8.000,00

072- 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros serviços terceiros P.F. R\$ 1.200,00

1.030- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

070- 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente R\$ 53.000,00

1.008- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

093- 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00

2.008- MANUTENÇÃO DO FUNDEF

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMÁ

104-	3.1.90.04.00.00.00.00-	Contratação p/tempo determinado	R\$ 18.400,00
096-	3.3.90.30.00.00.00.00-	Material de consumo	R\$ 5.000,00
102-	3.3.90.36.00.00.00.00-	Outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 1.000,00
2.009- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
117-	3.1.90.11.00.00.00.00-	Venc. E vantagens fixas-pessoal civil	R\$ 4.000,00
107-	3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serv. de terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
2.010- FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA			
126-	3.1.90.11.00.00.00.00-	Venc. E vantagens fixas-pessoal civil	R\$ 2.000,00
131-	3.3.90.30.00.00.00.00-	Material de consumo	R\$ 5.000,00
2.011- DPTO DE MEIO AMBIENTE			
134-	3.3.90.39.00.00.00.00-	Outros serviços terceiros P.J.	R\$ 3.300,00
1.012- DPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS			
139-	4.4.90.52.00.00.00.00-	Equipamentos e material permanente	R\$ 14.700,00
2.016- DEPARTAMENTO DO TURISMO			
174-	3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros serviços terceiros P.J.	R\$ 1.000,00
2.061 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
221-	3.1.90.11.00.00.00.00	– Venc.e Vantagens fixas p.civil	R\$ 5.400,00
2.018- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
223-	4.6.90.71.00.00.00.00-	Principal da dívida por contrato	R\$ 5.600,00
226-	3.3.90.39.00.00.00.00-	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 6.000,00
2.045- CONVENIO PSF UNIÃO			
284-	3.3.90.93.00.00.00.00	– Outros serviços de terceiros	R\$ 1.000,00
2.059- MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA			
306-	3.3.90.39.00.00.00.00.	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 4.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....			R\$279.050,00

Art. 2º - Os Créditos suplementares referidos no artigo anterior serão cobertos em igual valor pelo excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro à outubro de 2005 e por estimativa de arrecadação para os meses de novembro a dezembro de 2005, conforme quadro a seguir discriminado:

a) Janeiro a outubro de 2005.....	R\$ 177.581,42
b) Estimativa de arrecadação dos meses de novembro a dezembro/05R\$	101.468,58
Total das receitas	R\$ 279.050,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADMF 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Por Decreto Municipal.

Artigo 4º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2005

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 16 de Novembro 2005

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008